



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **082** /18

Processo Administrativo n.º 17/10/10042

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Júlio de Mesquita Filho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.794/0001-81, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | Tela retrátil série A 200 X 152 | 06 | 2.323,80 |
| 02 | Projektor Sony 3LCD 1024 x 768 Pixel | 06 | 12.540,00 |
| 03 | Impressora Deskjet Ink Advantage 2546 | 06 | 1.453,56 |
| 04 | Microcomputador Dell Inspiron 3647 | 06 | 7.514,40 |
| 05 | Monitor Dell 18,5 Polegadas | 06 | 2.132,22 |
| 06 | Mouse otico Dell MS 111 | 06 | 141,12 |
| 07 | Teclado em português | 06 | 141,12 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 26.246,22 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 35 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 AGO 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO

Representante Legal: *Myenne M. Santos*

RG nº *17.759.893-1*

CPF nº *137.730.748-40*

Myenne M. Santos
Diretora Educacional
RG: 17.759.893-1